

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - 2024

APROVADO PELA LEI Nº 239/2015, SANCIONADA EM 2015



META 1

META 1: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS ATÉ 2025.

INDICADOR 1A (4 a 5 ANOS)	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS NO MUNICÍPIO (CENSO 2010 e 2022)	2734	2734	2734	2734	2734	2734	2734	2734	2780	2780	2780
VAGAS ATENDIDAS (INEP)	2140	1858	1909	1947	2041	2108	2265	1837	2061	2180	2370
META PREVISTA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
META EXECUTADA NO PERÍODO	78,27%	67,96%	69,82%	71,21%	74,65%	77,10%	82,85%	67,19%	74,14%	78,42%	84,94% %
(população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/ população de 4 e 5 anos) x100.											

META 1

META 1: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS ATÉ 2025.

INDICADOR 1B (0 a 3 ANOS)	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS NO MUNICÍPIO (CENSO 2010 e 2022)	5433	5433	5433	5433	5433	5433	5433	5433	5148	5148	5148
VAGAS ATENDIDAS (INEP)	792	636	715	802	917	869	925	588	830	897	1042
META PREVISTA	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
META EXECUTADA NO PERÍODO	14,58%	11,71%	13,16%	14,76%	16,88%	15,99%	17,03%	10,82%	16,12%	17,42%	20,24%
(população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ população de 0 a 3 anos) x100.											

META 2

META 2: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE 70% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

INDICADOR 2A (6 a 14 ANOS)	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS NO MUNICÍPIO (CENSO 2010 e 2022)	13468	13468	13468	13468	13468	13468	13468	13468	12738	12738	12738
VAGAS ATENDIDAS	11060	10449	10627	10924	11275	11167	11094	11106	11351	11030	11113
META PREVISTA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
META EXECUTADA NO PERÍODO	82,12%	77,58%	78,91%	81,11%	83,72%	82,92%	82,37%	82,46%	89,11%	86,59%	87,24%
(população de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular ou Educação Profissional / população de 6 a 14 anos) x 100.											

META 2

META 2: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE 70% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

INDICADOR 2B (6 a 14 ANOS)	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DISTORÇÃO IDADE- SÉRIE - ANOS FINAIS (INEP)	45,70%	44,90%	44,90%	45,40%	42,80%	40,60%	39,50%	35,00%	27,10%	23,70%	19%
META PREVISTA	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
META EXECUTADA NO PERÍODO	54,30%	55,10%	55,10%	54,60%	57,20%	59,40%	60,50%	65,00%	72,90%	76,30%	81%

Não há dados públicos municipais anuais que detalhem todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído, tanto dentro quanto fora da escola na faixa etária de 16 anos. A única informação disponível refere-se ao ano de 2014 (PNE EM MOVIMENTO), que apresenta um percentual de 97,7% para o indicador 2A e 38,2% para o Indicador 2B. Contudo, é possível consultar o Indicador de Distorção Idade-Série no INEP (linha 2) e calcular o complemento para 100%, permitindo analisar a evolução desse indicador ao longo dos anos.

META 3

META 3: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E ELEVAR ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PME A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 60%.

INDICADOR 3A (15 a 17 ANOS)	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO (CENSO 2010 e 2022)	4738	4738	4738	4738	4738	4738	4738	4738	4350	4350	4350
MATRICULAS ATENDIDAS	3756	3487	3486	3321	3324	3364	3400	3392	3605	3584	4134
META PREVISTA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
META EXECUTADA NO PERÍODO	79,27 %	73,60%	73,58%	70,09%	70,16%	71,00%	71,76%	71,59%	82,87%	82,39%	95,03%
(população de 15 a 17 anos matriculadas na escola / população de 15 a 17 anos) X 100											

META 3

META 3: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E ELEVAR ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PME A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 60%.

INDICADOR 3B (15 a 17 ANOS)	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO (CENSO 2010 e 2022)	4738	4738	4738	4738	4738	4738	4738	4738	4350	4350	4350
MATRÍCULAS ATENDIDAS	1681	1575	1548	1554	1666	1722	1847	1963	2309	2582	2867
META PREVISTA	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
META EXECUTADA NO PERÍODO	35,48%	33,24%	32,67%	32,80%	35,16%	36,34%	38,98%	41,43%	53,08%	59,36%	65,90%
(população de 15 a 17 anos matriculadas no ensino médio / população de 15 a 17 anos) X 100											

META 4

META 4: UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.

INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MATRICULAS EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL (INEP)	197	219	232	310	330	380	457	487	613	1038	1404
MATRICULAS 4 A 17 ANOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL (INEP)	163	186	198	271	286	327	390	426	539	939	1275
META PREVISTA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Não existem dados disponíveis para o monitoramento completo desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não fornecem informações abrangentes que permitam diagnosticar a situação de forma precisa. No entanto, é possível acessar dados sobre o número de matrículas na Educação Especial e identificar tendências de aumento ao longo do tempo.

META 4

META 4: UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.

INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MATRICULAS 4 A 17 ANOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL (INEP)	163	186	198	271	286	327	390	426	539	939	1275
MATRICULAS 4 A 17 ANOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CLASSES COMUNS (INEP)	163	186	198	271	286	327	390	426	539	938	1274
META PREVISTA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	99,89%	99,92%
Não existem dados disponíveis para o monitoramento completo desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não fornecem informações abrangentes que permitam diagnosticar a situação de forma precisa. No entanto, é possível acessar dados sobre o número de matrículas na Educação Especial e identificar tendências de aumento ao longo do tempo.											

META 5

META 5: ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INDICADOR 5A	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MONITORAMENTO (INEP)	46,3%		57,64%							
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente e Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)									
MONITORAMENTO (INEP)	68,9%		69,93%							
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente e Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)									
MONITORAMENTO (INEP)	86,3%		86,36%							
O fato de não ter havido avaliação da Prova ANA de 2018 em diante, dificultou a continuidade de processo de análise no ciclo de alfabetização, porém, na prática, a Rede Municipal sempre buscou intervenções para dar conta do processo de alfabetização na etapa em questão, percebendo-se que há um aumento significativo do contingente de alunos com necessidade de atenção individualizada e um olhar multiprofissional, o que demanda de espaço-tempo significativo para que, de fato, o processo de apropriação da alfabetização seja consolidada.										
RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SERGIPANA - IDESE	MUNICÍPIO	LÍNGUA PORTUGUESA		INDICADOR DE APROVAÇÃO		N (média padronizada)	P (fluxo)			
		Proficiência	Nota Padronizada	1º EF	2º EF					
IDESE 2021	SÃO CRISTÓVÃO	750,2	5,00	1,000	1,00	5,0	1,000			
IDESE 2022	SÃO CRISTÓVÃO	767,6	5,59	0,999	1,000	5,59	0,999			
IDESE 2023	SÃO CRISTÓVÃO	796,4	6,55	0,999	0,999	6,55	0,999			

META 6

META 6: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MATRICULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.233	18.662	18.812	19.306	20.067	20.080	20.143	20.054	20.054	19.453	19.581
MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL	1.368	2.186	440	2.627	1.944	882	956	1.018	1.102	1054	1402
META PREVISTA	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
META EXECUTADA NO PERÍODO	6,76%	11,71%	2,34%	13,61%	9,69%	4,39%	4,75%	5,08%	5,50%	5,42%	7,16%
(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100.											

META 6

META 6: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

INDICADOR 6B	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	61	60	60	59	58	45	45	43	42	43	44
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	5	5	5	5	5	5	5	5	3	5	5
META PREVISTA	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
META EXECUTADA NO PERÍODO	8,20%	8,33%	8,33%	8,47%	8,62%	11,11%	11,1%	11,63%	7,14%	11,63%	11,36%
(Número de escolas que ofertam ETI / Número de escolas de educação básica pública) x 100.											

META 7

META 7: FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTE MÉDIAS MUNICIPAIS PARA O IDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

INDICADOR 7A	IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
META PREVISTA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
META EXECUTADA NO PERÍODO		3,9		4,1		5,1		5,1		6,1
INDICADOR 7B	IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental.									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
META PREVISTA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
META EXECUTADA NO PERÍODO		2,9		3,3		3,5		4,3		4,3
INDICADOR 7C	IDEB do Ensino Médio									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
META PREVISTA	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2	5,2
META EXECUTADA NO PERÍODO				3,1		3,4		3,5		3,7

META 8

META 8: ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

INDICADOR 8A	Escarlaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade										
INDICADOR 8B	Escarlaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural										
INDICADOR 8C	Escarlaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar percapita)										
INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 ano										
INDICADOR 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
META EXECUTADA NO PERÍODO	56,7%										
INDICADOR 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
META EXECUTADA NO PERÍODO	83,8%										

META 8

META 8: ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

INDICADOR 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
META PREVISTA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
META EXECUTADA NO PERÍODO	84,8%									
INDICADOR 8H	Percentual da População negra de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
META PREVISTA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
META EXECUTADA NO PERÍODO	58,3%									

Atualmente, não estão disponíveis dados completos para o monitoramento integral da Meta 8 do PNE. As pesquisas e o Censo do IBGE não oferecem informações suficientemente abrangentes que permitam um diagnóstico preciso sobre o cumprimento dos indicadores. Para os indicadores 8E, 8F, 8G e 8H, os dados de 2018 foram extraídos e disponibilizados no relatório "PNE em Movimento". Contudo, esses dados podem não refletir a realidade atual, o que limita a análise contínua e detalhada da evolução da meta.

META 9

META 9: ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS, CINCO POR CENTO) ATÉ 2018 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME, UNIVERSALIZAR A ALFABETIZAÇÃO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (PNE EM MOVIMENTO)	87,2%										
META PREVISTA	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%

Embora não seja possível mensurar continuamente a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, dados da pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), destacam São Cristóvão como o segundo município sergipano com a maior taxa de alfabetização na idade correta. Com 55,9% dos alunos do 2º ano do ensino fundamental alfabetizados, a cidade supera a média estadual de 31%. Entre os municípios sergipanos com mais de 50 mil habitantes, São Cristóvão ocupa a primeira posição no ranking geral.

INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TAXA DE ANALFABETISMO (2018/PNE EM MOVIMENTO E 2022/CENSO IBGE)	26,2%								8,91%		
META PREVISTA	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%

Outro indicador que demonstra o sucesso do trabalho realizado pela gestão municipal de São Cristóvão foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com os dados mais recentes do Censo 2022, São Cristóvão figura entre os quatro municípios de Sergipe com a maior proporção de pessoas com 15 anos ou mais alfabetizadas. Com uma taxa de analfabetismo de 8,91%, a cidade apresenta um dos melhores índices do estado, refletindo os esforços da Secretaria Municipal de Educação na promoção do desenvolvimento dos cidadãos sancristovenses. Este número é inferior à média de Sergipe, onde a taxa de analfabetismo para essa faixa etária é de 13,81%, e à da região Nordeste, que é de 14,21%.

META 10

META 10: OFERECER, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MATRÍCULAS DA EJA NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PNE EM MOVIMENTO)	3,2%		1,8%		0,0%					
META PREVISTA	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%

META 11

META 11: TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em ETP de nível médio										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MATRÍCULAS DE NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO INTEGRADO	500	329	188	323	390	363	423	429	407	390	424
INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MATRÍCULAS DE NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO INTEGRADO NA REDE PÚBLICA	500	329	188	323	390	363	423	429	407	390	424
Conforme os indicadores 11A e 11B, a totalidade das matrículas em educação profissional técnica de nível médio, representando 100%, está exclusivamente concentrada na rede pública de ensino.											

META 12

META 12: ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.

INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS NO MUNICÍPIO (CENSO 2010 e 2022)	10830	10830	10830	10830	10830	10830	10830	10830	11132	11132	11132
MATRICULAS DE ENSINO SUPERIOR OFERTADAS NO MUNICÍPIO	1059	1478	1472	1.429	1.464	1.444	1.426	956	1.699	1.769	NÃO PUBLICADO
META PREVISTA	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
META EXECUTADA NO PERÍODO	9,78%	13,65%	13,59%	13,19%	13,52%	13,33%	13,17%	8,83%	15,26%	15,89%	

O cálculo foi realizado considerando o quantitativo total de estudantes matriculados em cursos superiores (graduação), conforme registrado no indicador QT_TEC_TOTAL do Censo da Educação Superior do Inep. Este indicador reflete o número total de estudantes matriculados em instituições de ensino superior localizadas no município. Para uma análise mais específica, a proporção foi calculada em relação à população de 18 a 24 anos, faixa etária que corresponde ao grupo em idade típica de acesso ao ensino superior, conforme critérios demográficos. Este cruzamento de dados permite avaliar o nível de cobertura do ensino superior em São Cristóvão. Vale destacar que São Cristóvão é sede da Universidade Federal de Sergipe (UFS), a maior e mais importante instituição de ensino superior do estado. A presença da UFS no município contribui significativamente para o número de matrículas, atraindo estudantes não apenas da região, mas também de outras localidades.

META 12

META 12: ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.

INDICADOR 12B	Taxa bruta de matrículas na educação superior										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL TAXA LÍQUIDA AJUSTADA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR (PNE)	10,6%										
Não é possível calcular o indicador que representa a proporção da população de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação em relação ao total dessa faixa etária. Isso ocorre porque não há dados disponíveis que especificam o número de residentes de São Cristóvão que frequentam ou concluíram cursos de graduação, independentemente de estarem matriculados em instituições do município ou em outras localidades. O INEP só traz informações sobre o indicador no Relatório Linha de Base - 2014.											

META 13

META 13: ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO, 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOUTORES.

INDICADOR 13A	Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
PERCENTUAL DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM MESTRADO OU DOUTORADO (INEP)	88%	88%	90%	91%	93%	94%	96%	95%	96%	95%	NÃO PUBLICADO
INDICADOR 13B	Percentual de docentes na educação superior com doutorado										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	35%
PERCENTUAL DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM DOUTORADO (INEP)	61%	62%	65%	67%	72%	77%	83%	84%	83%	83%	NÃO PUBLICADO
O INEP, por meio do Painel Estatístico do Censo da Educação Superior, disponibiliza informações sobre o percentual de docentes com pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), organizadas por ano. No entanto, o filtro permite a análise específica por instituição de ensino. Nesse contexto, os dados apresentados referem-se à Universidade Federal de Sergipe (UFS).											

META 14

META 14: ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO ANUAL DE 60 (SESSENTA) MIL MESTRES E 25 (VINTE E CINCO) MIL DOUTORES.

Não é possível determinar o número exato de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. O GeoCapes, Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes, reúne dados quantitativos abrangentes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); entretanto, essas informações não estão disponíveis de forma detalhada por município. Além disso, a meta estabelecida em 2014 não é alcançável, pois foi definida de forma genérica, replicando para o município uma meta originalmente concebida para o âmbito nacional.

META 15

META 15: GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTA PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III, DO ART. 61 DA LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS PROFESSORES E AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.

INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DE DOCENTES COM FORMAÇÃO COMPATÍVEL (INEP)	56%		51,5%		56%						

META 15

META 15: GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTE PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III, DO ART. 61 DA LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS PROFESSORES E AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.

INDICADOR 15A	Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino									
ANO	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA Fundamental		EJA Médio	
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2
2014	30,2	1,2	54,9	1,2	74,8	2,7	34,1	0,0	65,8	1,7
2015	27,2	0,0	50,1	1,3	69,3	2,0	29,1	0,3	65,5	7,8
2016	30,9	0,0	55,3	0,8	72,1	1,8	37,2	1,1	65,3	7,9
2017	39,4	0,6	56,3	0,7	73,4	2,6	41,1	1,3	67,7	3,1
2018	35,0	0,5	58,9	0,9	78,3	2,2	42,9	1,2	71,4	3,8
2019	45,7	4,0	65,9	6,0	79,6	3,5	56,6	3,2	74,4	2,3
2020	45,5	2,8	66,0	3,7	81,6	0,8	50,6	1,5	77,3	1,3
2021	58,4	2,8	71,7	1,9	82,4	1,4	50,0	0,0	75,5	0,0
2022	66,8	0,5	75,3	1,0	77,3	2,0	48,4	1,2	69,4	1,7
2023	70,7	0,4	79,1	0,8	77,2	1,0	41,7	0,5	64,3	0,0
2024	71,4	2,2	79,4	0,7	75,1	1,5	41,5	0,0	68,5	0,0

O primeiro tópico do indicador 15A é de duas formas. Inicialmente são apresentadas informações disponíveis no Portal PNE em Movimento, gerido pelo INEP. O segundo tópico do indicador é também baseado em dados fornecidos pelo INEP, acessados na aba Indicadores Educacionais -> Adequação da Formação Docente. Essa seção apresenta informações detalhadas sobre a adequação da formação dos professores em relação às disciplinas que lecionam, organizadas por ano e por categorias de formação. As categorias de adequação da formação dos docentes são definidas como: Grupo 1: Docentes com formação superior em licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que lecionam. Grupo 2: Docentes com formação superior em bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que lecionam.

META 16

META 16: FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME, E GARANTIR A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DE DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO (INEP)	29,5%	31,0%	33,0%	34,8%	35,9%	39,3%	42,4%	44,7%	50,0%	54,3%	NÃO PUBLICADO
INDICADOR 16B	Percentual de professores com formação continuada										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL DE DOCENTES COM FORMAÇÃO CONTINUADA (INEP)	23,4%	26,3%	26,2%	27,1%	28,0%	32,6%	34,2%	36,8%	38,9%	39,6%	NÃO PUBLICADO

META 17

META 17: VALORIZAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

Não é possível calcular a razão entre os salários dos professores da educação básica na rede pública municipal (não federal) e os de trabalhadores não professores com escolaridade equivalente no município de São Cristóvão/SE devido à ausência de dados sistematizados e atualizados que possibilitem essa comparação. A estrutura de remuneração dos professores da rede pública municipal é estabelecida por legislações locais, como planos de cargos e salários, que levam em consideração critérios específicos, como formação acadêmica, tempo de serviço e carga horária semanal. Por outro lado, informações consolidadas e detalhadas sobre os salários de trabalhadores não professores com escolaridade equivalente não estão disponíveis. Adicionalmente, diferenças significativas em jornadas de trabalho, tipos de contratos, regimes de vínculo e benefícios tornam qualquer cálculo impreciso sem uma base de dados abrangente e validada. Dessa forma, para ilustrar a evolução do indicador, apresentamos os dados obtidos por meio do Censo Escolar (INEP) de remuneração média dos docentes (média rem.bruta - corrigida pelo IPCA a preços de 2020).

Remuneração média dos docentes (média rem.bruta - corrigida pelo IPCA a preços de 2020) - educação básica (classe comum/exclusiva) - rede municipal - São Cristóvão

REMUNERAÇÃO MÉDIA - SÃO CRISTÓVÃO (CENSO ESCOLAR - INEP)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	R\$ 3.591,60	R\$ 3.547,30	R\$ 3.539,60	R\$ 3.613,80	R\$ 4.161,60	R\$ 3.785,60	R\$ 4.143,80			

Os dados apresentados abrangem o período de 2014 a 2020

META 18

META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE DOIS ANOS O PLANO DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO SISTEMA DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

PISO NACIONAL	R\$ 1.697,00	R\$ 1.917,78	R\$ 2.135,64	R\$ 2.298,80	R\$ 2.455,35	R\$ 2.557,74	R\$ 2.886,24	R\$ 2.886,24	R\$ 3.845,63	R\$ 4.420,55
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO				R\$ 1.335,93	R\$ 2.015,67	R\$ 2.099,72	R\$ 2.443,96	R\$ 2.443,96	R\$ 3.500,77	R\$ 4.420,55
DIFERENÇA PERCENTUAL				72,07%	21,81%	21,81%	18,10%	18,10%	9,85%	0,00%

Desde 2017, o município vem adotando medidas para a recuperação das perdas salariais impostas aos professores da rede por gestões anteriores. A gestão assumiu como compromisso da sua gestão recuperar as perdas salariais absurdas forçadas aos professores. Em 2024, foi publicada a Lei Complementar nº 081/2024 sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo profissional do magistério municipal e altera o apêndice I da Lei Complementar nº 002, de 30 de junho de 2004 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Cristóvão) e dá providências correlatas. Segue anexo I da Lei Complementar.

Os dados apresentados abrangem o período de 2014 a 2020

META 18

META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE DOIS ANOS O PLANO DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO SISTEMA DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I
TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA PISO SALARIAL JANEIRO 2022													BASE ->	2.688,35	10,00%	Aumento	R\$	
													244,40					
CLASSES	NÍVEL																	
	I - MÉDIO			II-SUPERIOR			III - PÓS GRADUAÇÃO			IV - MESTRADO OU DOUTORADO			1 S			2 S		
	I-125H	I-160H	I-200H	II-125H	II-160H	II-200H	III-125H	III-160H	III-200H	IV-125H	IV-160H	IV-200H	1S-125H	1S-160H	1S-200H	2S-125H	2S-160H	2S-200H
A	1.680,23	2.150,69	2.688,35	2.184,30	2.795,90	3.494,86	2.352,32	3.010,97	3.763,69	2.520,35	3.226,04	4.032,53	1.680,23	2.150,69	2.688,35	1.680,23	2.150,69	2.688,35
B	1.688,63	2.161,44	2.701,80	2.195,22	2.809,87	3.512,34	2.364,08	3.026,02	3.782,52	2.532,95	3.242,16	4.052,70	1.688,63	2.161,44	2.701,80	1.688,63	2.161,44	2.701,80
C	1.697,07	2.172,25	2.715,31	2.206,19	2.823,93	3.529,90	2.375,90	3.041,15	3.801,43	2.545,61	3.258,38	4.072,97	1.697,07	2.172,25	2.715,31	1.697,07	2.172,25	2.715,31
D	1.705,56	2.183,11	2.728,89	2.217,23	2.838,04	3.547,56	2.387,78	3.056,35	3.820,45	2.558,34	3.274,67	4.093,34	1.705,56	2.183,11	2.728,89	1.705,56	2.183,11	2.728,89
E	1.714,09	2.194,03	2.742,53	2.228,32	2.852,24	3.565,29	2.399,73	3.071,64	3.839,54	2.571,14	3.291,05	4.113,80	1.714,09	2.194,03	2.742,53	1.714,09	2.194,03	2.742,53
F	1.722,66	2.205,00	2.756,24	2.239,46	2.866,50	3.583,11	2.411,72	3.087,00	3.858,74	2.583,99	3.307,50	4.134,36	1.722,66	2.205,00	2.756,24	1.722,66	2.205,00	2.756,24
G	1.731,27	2.216,03	2.770,02	2.250,65	2.880,84	3.601,03	2.423,78	3.102,44	3.878,03	2.596,91	3.324,05	4.155,03	1.731,27	2.216,03	2.770,02	1.731,27	2.216,03	2.770,02
H	1.739,93	2.227,11	2.783,87	2.261,91	2.895,24	3.619,03	2.435,90	3.117,95	3.897,42	2.609,90	3.340,67	4.175,81	1.739,93	2.227,11	2.783,87	1.739,93	2.227,11	2.783,87
I	1.748,63	2.238,25	2.797,79	2.273,22	2.909,73	3.637,13	2.448,08	3.133,55	3.916,91	2.622,95	3.357,38	4.196,69	1.748,63	2.238,25	2.797,79	1.748,63	2.238,25	2.797,79

De 20 de Janeiro de 2023

ANEXO I
TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - JAN 2023													BASE ➡	4.200,93		Aumento: R\$ 700,16					
	NÍVEL																		Reajuste: 20,00%		
CLASSES	I - MÉDIO			II-SUPERIOR			III - PÓS GRADUAÇÃO			IV - MEST OU DOUT			1 S			2 S					
	I-125H	I-160H	I-200H	II-125H	II-160H	II-200H	III-125H	III-160H	III-200H	IV-125H	IV-160H	IV-200H	1S-125H	1S-160H	1S-200H	2S-125H	2S-160H	2S-200H			
A	2.625,99	3.360,75	4.200,93	3.413,27	4.368,98	5.461,21	3.675,83	4.705,05	5.881,30	3.938,39	5.041,13	6.301,40	2.625,99	3.360,75	4.200,93	2.625,99	3.360,75	4.200,93			
B	2.638,72	3.377,55	4.221,93	3.430,34	4.390,82	5.488,51	3.694,21	4.728,57	5.910,70	3.958,08	5.066,33	6.332,90	2.638,72	3.377,55	4.221,93	2.638,72	3.377,55	4.221,93			
C	2.651,91	3.394,44	4.243,04	3.447,48	4.412,77	5.515,95	3.712,67	4.752,22	5.940,26	3.977,87	5.091,66	6.364,56	2.651,91	3.394,44	4.243,04	2.651,91	3.394,44	4.243,04			
D	2.665,17	3.411,41	4.264,26	3.464,72	4.434,83	5.543,54	3.731,24	4.775,97	5.969,96	3.997,76	5.117,12	6.396,39	2.665,17	3.411,41	4.264,26	2.665,17	3.411,41	4.264,26			
E	2.678,50	3.428,47	4.285,58	3.482,05	4.457,01	5.571,25	3.749,90	4.799,86	5.999,81	4.017,75	5.142,71	6.428,37	2.678,50	3.428,47	4.285,58	2.678,50	3.428,47	4.285,58			
F	2.691,89	3.445,61	4.307,01	3.499,46	4.479,29	5.599,11	3.768,65	4.823,85	6.029,81	4.037,84	5.168,42	6.460,52	2.691,89	3.445,61	4.307,01	2.691,89	3.445,61	4.307,01			
G	2.705,35	3.462,84	4.328,55	3.516,96	4.501,69	5.627,12	3.787,49	4.847,98	6.059,97	4.058,03	5.194,26	6.492,83	2.705,35	3.462,84	4.328,55	2.705,35	3.462,84	4.328,55			
H	2.718,88	3.480,15	4.350,19	3.534,54	4.524,20	5.655,25	3.806,43	4.872,21	6.090,27	4.078,32	5.220,23	6.525,29	2.718,88	3.480,15	4.350,19	2.718,88	3.480,15	4.350,19			
I	2.732,47	3.497,55	4.371,94	3.552,21	4.546,82	5.683,52	3.825,46	4.896,57	6.120,72	4.098,71	5.246,33	6.557,91	2.732,47	3.497,55	4.371,94	2.732,47	3.497,55	4.371,94			
J	2.746,13	3.515,04	4.393,80	3.569,97	4.569,55	5.711,94	3.844,58	4.921,06	6.151,32	4.119,20	5.272,56	6.590,70	2.746,13	3.515,04	4.393,80	2.746,13	3.515,04	4.393,80			

META 18

META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE DOIS ANOS O PLANO DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO SISTEMA DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Projeto de Lei nº 083/2021
De 07 de Dezembro de 2021

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA PISO SALARIAL JANEIRO 2022													BASE ->	2.688,35	10,00%	Aumento	R\$		
CLASSES	NÍVEL																		244,40
	I - MÉDIO			II-SUPERIOR			III - PÓS GRADUAÇÃO			IV - MESTRADO OU DOUTORADO			1 S			2 S			
	I-125H	I-160H	I-200H	II-125H	II-160H	II-200H	III-125H	III-160H	III-200H	IV-125H	IV-160H	IV-200H	1S-125H	1S-160H	1S-200H	2S-125H	2S-160H	2S-200H	
A	1.680,23	2.150,69	2.688,35	2.184,30	2.795,90	3.494,86	2.352,32	3.010,97	3.763,69	2.520,35	3.226,04	4.032,53	1.680,23	2.150,69	2.688,35	1.680,23	2.150,69	2.688,35	
B	1.688,63	2.161,44	2.701,80	2.195,22	2.809,87	3.512,34	2.364,08	3.026,02	3.782,52	2.532,95	3.242,16	4.052,70	1.688,63	2.161,44	2.701,80	1.688,63	2.161,44	2.701,80	
C	1.697,07	2.172,25	2.715,31	2.206,19	2.823,93	3.529,90	2.375,90	3.041,15	3.801,43	2.545,61	3.258,38	4.072,97	1.697,07	2.172,25	2.715,31	1.697,07	2.172,25	2.715,31	
D	1.705,56	2.183,11	2.728,89	2.217,23	2.838,04	3.547,56	2.387,78	3.056,35	3.820,45	2.558,34	3.274,67	4.093,34	1.705,56	2.183,11	2.728,89	1.705,56	2.183,11	2.728,89	
E	1.714,09	2.194,03	2.742,53	2.228,32	2.852,24	3.565,29	2.399,73	3.071,64	3.839,54	2.571,14	3.291,05	4.113,80	1.714,09	2.194,03	2.742,53	1.714,09	2.194,03	2.742,53	
F	1.722,66	2.205,00	2.756,24	2.239,46	2.866,50	3.583,11	2.411,72	3.087,00	3.858,74	2.583,99	3.307,50	4.134,36	1.722,66	2.205,00	2.756,24	1.722,66	2.205,00	2.756,24	
G	1.731,27	2.216,03	2.770,02	2.250,65	2.880,84	3.601,03	2.423,78	3.102,44	3.878,03	2.596,91	3.324,05	4.155,03	1.731,27	2.216,03	2.770,02	1.731,27	2.216,03	2.770,02	
H	1.739,93	2.227,11	2.783,87	2.261,91	2.895,24	3.619,03	2.435,90	3.117,95	3.897,42	2.609,90	3.340,67	4.175,81	1.739,93	2.227,11	2.783,87	1.739,93	2.227,11	2.783,87	
I	1.748,63	2.238,25	2.797,79	2.273,22	2.909,73	3.637,13	2.448,08	3.133,55	3.916,91	2.622,95	3.357,38	4.196,69	1.748,63	2.238,25	2.797,79	1.748,63	2.238,25	2.797,79	
J	1.757,37	2.249,44	2.811,78	2.284,58	2.924,27	3.655,31	2.460,32	3.149,22	3.936,49	2.636,06	3.374,16	4.217,67	1.757,37	2.249,44	2.811,78	1.757,37	2.249,44	2.811,78	

Projeto de Lei nº 001/2023
De 20 de Janeiro de 2023

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - JAN 2023														BASE ->		4.200,93				Aumento: R\$ 700,16	
	NÍVEL																		Reajuste: 20,00%		
CLASSES	I - MÉDIO			II-SUPERIOR			III - PÓS GRADUAÇÃO			IV - MEST OU DOUT			1 S			2 S					
	I-125H	I-160H	I-200H	II-125H	II-160H	II-200H	III-125H	III-160H	III-200H	IV-125H	IV-160H	IV-200H	1S-125H	1S-160H	1S-200H	2S-125H	2S-160H	2S-200H			
A	2.625,59	3.360,75	4.200,93	3.413,27	4.368,98	5.461,21	3.675,83	4.705,05	5.881,30	3.938,39	5.041,13	6.301,40	2.625,59	3.360,75	4.200,93	2.625,59	3.360,75	4.200,93			
B	2.638,72	3.377,55	4.221,93	3.430,34	4.390,82	5.488,51	3.694,21	4.728,57	5.910,70	3.958,08	5.066,33	6.332,90	2.638,72	3.377,55	4.221,93	2.638,72	3.377,55	4.221,93			
C	2.651,91	3.394,44	4.243,04	3.447,48	4.412,77	5.515,95	3.712,67	4.752,22	5.940,26	3.977,87	5.091,66	6.364,56	2.651,91	3.394,44	4.243,04	2.651,91	3.394,44	4.243,04			
D	2.665,17	3.411,41	4.264,26	3.464,72	4.434,83	5.543,54	3.731,24	4.775,97	5.969,96	3.997,76	5.117,12	6.396,39	2.665,17	3.411,41	4.264,26	2.665,17	3.411,41	4.264,26			
E	2.678,50	3.428,47	4.285,58	3.482,05	4.457,01	5.571,25	3.749,90	4.799,86	5.999,81	4.017,75	5.142,71	6.428,37	2.678,50	3.428,47	4.285,58	2.678,50	3.428,47	4.285,58			
F	2.691,89	3.445,61	4.307,01	3.499,46	4.479,29	5.599,11	3.768,65	4.823,85	6.029,81	4.037,84	5.168,42	6.460,52	2.691,89	3.445,61	4.307,01	2.691,89	3.445,61	4.307,01			
G	2.705,35	3.462,84	4.328,55	3.516,96	4.501,69	5.627,12	3.787,49	4.847,98	6.059,97	4.058,03	5.194,26	6.492,83	2.705,35	3.462,84	4.328,55	2.705,35	3.462,84	4.328,55			
H	2.718,88	3.480,15	4.350,19	3.534,54	4.524,20	5.655,25	3.806,43	4.872,21	6.090,27	4.078,32	5.220,23	6.525,29	2.718,88	3.480,15	4.350,19	2.718,88	3.480,15	4.350,19			
I	2.732,47	3.497,55	4.371,94	3.552,21	4.546,82	5.683,52	3.825,46	4.896,57	6.120,72	4.098,71	5.246,33	6.557,91	2.732,47	3.497,55	4.371,94	2.732,47	3.497,55	4.371,94			
J	2.746,13	3.515,04	4.393,80	3.569,97	4.569,55	5.711,94	3.844,58	4.921,06	6.151,32	4.119,20	5.272,56	6.590,70	2.746,13	3.515,04	4.393,80	2.746,13	3.515,04	4.393,80			

Projeto de Lei nº 001/2023
De 20 de Janeiro de 2023

META 18

META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE DOIS ANOS O PLANO DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO SISTEMA DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS(AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - JAN 2025													BASE: 4.867,77							
	NÍVEL																		Reajuste: 6,27%	
CLASSES	I - MÉDIO			II-SUPERIOR			III - PÓS GRADUAÇÃO			IV - MEST OU DOUT			1 S			2 S				
	I-125H	I-160H	I-200H	II-125H	II-160H	II-200H	III-125H	III-160H	III-200H	IV-125H	IV-160H	IV-200H	1S-125H	1S-160H	1S-200H	2S-125H	2S-160H	2S-200H		
A	3.042,36	3.894,22	4.867,77	3.955,07	5.062,49	6.328,10	4.259,30	5.451,91	6.814,88	4.563,54	5.841,33	7.301,66	3.042,36	3.894,22	4.867,77	3.042,36	3.894,22	4.867,77		
B	3.057,57	3.913,69	4.892,11	3.974,84	5.087,80	6.359,74	4.280,60	5.479,17	6.848,95	4.586,36	5.870,54	7.338,17	3.057,57	3.913,69	4.892,11	3.057,57	3.913,69	4.892,11		
C	3.072,86	3.933,26	4.916,57	3.994,72	5.113,24	6.391,54	4.302,00	5.506,56	6.883,20	4.609,29	5.899,89	7.374,86	3.072,86	3.933,26	4.916,57	3.072,86	3.933,26	4.916,57		
D	3.088,22	3.952,93	4.941,15	4.014,69	5.138,81	6.423,50	4.323,51	5.534,10	6.917,61	4.632,33	5.929,40	7.411,73	3.088,22	3.952,93	4.941,15	3.088,22	3.952,93	4.941,15		
E	3.103,66	3.972,69	4.965,86	4.034,76	5.164,50	6.455,62	4.345,12	5.561,77	6.952,20	4.655,49	5.959,04	7.448,79	3.103,66	3.972,69	4.965,86	3.103,66	3.972,69	4.965,86		
F	3.119,18	3.992,55	4.990,69	4.054,93	5.190,32	6.487,90	4.366,85	5.589,57	6.986,97	4.678,77	5.988,83	7.486,04	3.119,18	3.992,55	4.990,69	3.119,18	3.992,55	4.990,69		
G	3.134,78	4.012,51	5.015,64	4.075,21	5.216,26	6.520,33	4.388,69	5.617,51	7.021,90	4.702,17	6.018,77	7.523,46	3.134,78	4.012,51	5.015,64	3.134,78	4.012,51	5.015,64		
H	3.150,45	4.032,57	5.040,72	4.095,59	5.242,34	6.552,94	4.410,63	5.645,60	7.057,01	4.725,68	6.048,86	7.561,08	3.150,45	4.032,57	5.040,72	3.150,45	4.032,57	5.040,72		
I	3.166,20	4.052,73	5.065,92	4.116,06	5.268,55	6.585,70	4.432,68	5.673,82	7.092,29	4.749,30	6.079,10	7.598,88	3.166,20	4.052,73	5.065,92	3.166,20	4.052,73	5.065,92		
J	3.182,03	4.072,99	5.091,25	4.136,64	5.294,89	6.618,63	4.454,84	5.702,19	7.127,75	4.773,05	6.109,49	7.636,88	3.182,03	4.072,99	5.091,25	3.182,03	4.072,99	5.091,25		

META 19

META 19: ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE DOIS ANOS PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO.

1. Conselhos Escolares

Os Conselhos Escolares em São Cristóvão desempenham um papel essencial na gestão democrática das escolas. Como instâncias colegiadas, compostas por representantes de professores, pais, alunos e funcionários, atuam nas decisões administrativas, pedagógicas e financeiras das unidades escolares. Eles fortalecem o controle social, promovem maior transparência e garantem que as ações desenvolvidas atendam às reais necessidades da comunidade escolar.

2. Eleições para Gestores Escolares

As eleições para diretores escolares são um mecanismo que consolida a gestão democrática, permitindo à comunidade escolar escolher, de forma participativa, seus líderes. Em São Cristóvão, busca-se garantir que o processo eleitoral seja transparente, pautado por critérios como formação, experiência e compromisso com o projeto pedagógico de cada escola, promovendo maior engajamento e corresponsabilidade.

3. Fórum Municipal de Educação

O Fórum Municipal de Educação de São Cristóvão é uma instância de diálogo, planejamento e monitoramento das políticas públicas educacionais. Ele reúne representantes de diversos segmentos da sociedade, com o objetivo de discutir, acompanhar e avaliar a implementação das metas do PME, promovendo a articulação entre governo, escolas e sociedade civil.

4. Participação dos Conselhos (CME, CAE e CACS)

Conselho Municipal de Educação (CME): Atua na normatização e fiscalização das políticas educacionais, garantindo que as diretrizes do PME sejam cumpridas de forma eficaz.

Conselho de Alimentação Escolar (CAE): Fiscaliza e orienta a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a qualidade da merenda e a correta aplicação dos recursos.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS): Supervisiona a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), promovendo a transparência e a participação da sociedade no controle dos recursos públicos.

5. Grêmios Estudantil

O grêmios estudantil é uma ferramenta essencial para o protagonismo juvenil, permitindo aos estudantes exercerem sua cidadania e participarem ativamente do cotidiano escolar. Em São Cristóvão, as escolas têm incentivado essa prática, como no caso da EMEF Gina Franco, que recentemente formou um grêmios escolar. Essa iniciativa tem fortalecido o engajamento dos alunos e ampliado sua voz nas decisões da escola. Além disso, há uma perspectiva concreta de replicar essa experiência em outras unidades escolares do município, consolidando a participação democrática dos jovens e contribuindo para uma educação mais inclusiva e colaborativa.

META 20

META 20: AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DO MUNICÍPIO NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB MUNICIPAL AO FINAL DO DECÊNIO.

Em 2010, o Produto Interno Bruto (PIB) de São Cristóvão, Sergipe, foi estimado em R\$ 501.647,59 mil, representando aproximadamente 2,10% do PIB total do estado. Considerando a população de 78.864 habitantes em 2010, conforme o Censo Demográfico do IBGE, o PIB per capita do município foi de aproximadamente R\$ 6.359,95.

Em 2021, o PIB de São Cristóvão foi estimado em R\$ 1.030.000 mil, o representa aproximadamente 2,57% do PIB de Sergipe no ano.